



Aditivo-03  
10200.10/0152-4-03

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa E O INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR, REGISTRADO NO SAIC/AJU SOB O Nº 10200.10/0152-4 E NO SICONV SOB O Nº 744700/2010.**

**A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 7.12.1972, Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.766, de 25.6.2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.348.003/0001-10, sediada em Brasília-DF, no Parque Estação Biológica - PqEB, s/nº, Edifício Sede, Plano Piloto, CEP 70770-901, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua Diretora-Executiva de Administração e Finanças, **Dra. Vania Beatriz Rodrigues Castiglioni**, portadora do CPF nº 705.536.107-91 e do RG nº 123013441-SSP/PR, e, de outro lado, o **INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.234.757/0001-49, sediado na Rodovia Celso Garcia Cide, Km 375, Três Marcos, CEP 86001-970, Londrina - PR, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Dr. Florindo Dalberto**, portador da Carteira de Identidade nº 412.813, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 002.147.369-20, residente e domiciliado na Rua Martin L. King, 132, CEP 86015-300, Curitiba-PR, mediante expressa delegação de competência constante do Decreto nº 42, de 04/01/2011, publicado no Diário Oficial nº 8376, de 04/01/2011, no intuito de conjugarem esforços em prol do **Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA**, coordenado pela Embrapa, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 03 ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira**, registrado no SAIC/AJU sob o nº 10200.10/0152-4 e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV sob o nº 744700/2010, que será regido, no que couber, pelo Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministeriais MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008 e suas posteriores alterações, bem como pelas seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a identificação da nota de empenho relativa ao exercício de 2013, consoante fixado na Subcláusula Segunda, da Clausula Sexta do Convênio ora aditado.

*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Parque Estação Biológica - PqEB Av. W3 Norte (Final)  
Ed. Sede Caixa Postal 8605 - CEP 70770-901 - Brasília - DF  
Tel: (61) 3448-4433 - Fax: (61) 3347-1041  
www.embrapa.br*





## CLÁUSULA SEGUNDA – Recursos Orçamentários e Financeiros

Para continuidade da execução do Convênio ora aditado aloca-se para o presente exercício o valor de R\$ 237.272,00 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais), à conta funcional programática nº 20.572.204.220Y60001 - Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia – Nacional (PTRES 060.674), objeto da Nota de Empenho, 2013NE800796 – Embrapa/DAF, de 24/10/2013.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Da Publicação

O extrato deste Termo de Cooperação será levado à publicação pela **CONCEDENTE** no Diário Oficial da União no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

## CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Considerando as adequações ora estabelecidas, as partes ratificam expressamente todos os demais termos do Convênio ora aditado.

Estando assim ajustadas, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2013.

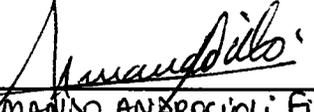
  
\_\_\_\_\_  
**Vania Beatriz Rodrigues  
Castiglioni**  
Diretora-Executiva de  
Administração e Finanças

  
\_\_\_\_\_  
**Florindo Dalberto**  
Diretor-Presidente do IAPAR



## TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: **João Filho N. Falcão**  
CPF: **Matrícula: 333318**  
**Embrapa Café**

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: **ARMANDO AMBROCIOLI FILHO**  
CPF: **173.102.889-04**

